



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária N°: 017/2019
Decisão : CEGM/PE-039/2019
Item de Pauta : 4.2
Referência : Auto de Infração n° 9900035991/2019
Interessado : Vertentes Minerais LTDA.

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900035991/2019, em nome de Vertentes Minerais LTDA.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária n° 039, realizada em 09 de outubro de 2019, apreciando o Auto de Infração n° 9900035991/2019 em nome da Vertentes Minerais LTDA; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea e a alínea “a” do art. 73 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 59 da Lei n° 5.194/66 ou apresentação de defesa; e considerando por fim o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Márcio Cavalcanti Lins, favorável a lavratura do auto e ao julgamento à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Eng. De Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho, Coordenador Adjunto. **Presentes os Conselheiros Titulares:** José Carlos da Silva Oliveira, Márcio Cavalcanti Lins e Jairo de Souza Leite. **Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019

Eng. De Minas **Alexandre José Magalhães Baltar Filho**
Coordenador Adjunto da CEGM